

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 30/2022, publicado no DOE de 22/07/2022, processo administrativo n.º 4407/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto n.º 3832/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de COMPRAS DIVERSAS, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 30/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do(s) objeto(s), a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.



4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8666/93, nos termos do art. 12, § 1.º do decreto n.º 7892/2013.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4.º do decreto n.º 7892, de 2013. (se houver)

7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente.

7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes.

ANEXO I



2223862 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G De 9 a 12 Kg. Formato anatômico, barreiras impermeáveis, em pacotes com 30 unidades.	PCT	240,0000	25,0000	6.000,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (GG) Acima de 12kg. Características: formato anatômico, barreiras impermeáveis. Pacotes com 30un.	PCT	240,0000	24,0000	5.760,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (P) Até 05kg. Características: formato anatômico, barreiras impermeáveis. Pacotes com 30un.	PCT	240,0000	20,5000	4.920,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M De 05 a 09kg. Características: formato anatômico, barreiras impermeáveis. Pacotes com 30un.	PCT	240,0000	23,0000	5.520,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG Acima de 14kg. Características: formato anatômico, barreiras impermeáveis. Pacotes com 30un.	PCT	240,0000	28,0000	6.720,00
6	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G 70 A 90 KG - CINTURA DE 120 A 140 CM, EM PACOTES COM 30 UNIDADES. Características: Formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção do líquido reduzindo a umidade, manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda.	PCT	3.000,0000	44,0000	132.000,00
7	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO GG ACIMA DE 80KG - CINTURA DE 140 A 160 CM, EM PACOTES COM 30 UNIDADES. Características: Formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção do líquido reduzindo a umidade, manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda.	PCT	3.000,0000	45,5000	136.500,00
8	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M 40 A 75 KG - CINTURA DE 80 A 120 CM, EM PACOTES COM 30 UNIDADES. Características: Formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção do líquido reduzindo a umidade, manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda.	PCT	2.000,0000	42,0000	84.000,00
9	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P 30 A 40 KG - CINTURA DE 40 A 80 CM, EM PACOTES COM 30 UNIDADES. Características: Formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção do líquido reduzindo a umidade, manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda.	PCT	400,0000	41,0000	16.400,00
10	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO XXG ACIMA DE 100 KG - CINTURA ACIMA DE 165 CM, EM PACOTES COM 30 UNIDADES. Características: Formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção do	PCT	3.000,0000	49,9900	149.970,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

[Handwritten signature]

líquido reduzindo a umidade, manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda.					
Total do Fornecedor:					547.790,00
2223887 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
11	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 EMBALADA EM PAR. ESTERILIZADA A ETO BAIXO TEOR DE PROTEÍNA ESPESSURA: 0,17 MM COMPRIMENTO: 280MM MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL PUNHO REFORÇADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL. COM PUNHO LONGO, ANTIDERRAPANTES. CAIXA COM 25 PARES	CX	800,0000	30,5000	24.400,00
12	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0 EMBALADA EM PAR. ESTERILIZADA A ETO BAIXO TEOR DE PROTEÍNA ESPESSURA: 0,17 MM COMPRIMENTO: 280MM MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL PUNHO REFORÇADO E LONGO, ANTIDERRAPANTES. CAIXA COM 25 PARES.	CX	200,0000	30,5000	6.100,00
13	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 EMBALADA EM PAR. ESTERILIZADA A ETO ESPESSURA: 0,17 MM COMPRIMENTO: 280MM MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. LUBRIFICADOS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E INERTE PUNHO REFORÇADO E LONGO ANTIDERRAPANTES CAIXA COM 25 PARES	CX	200,0000	30,5000	6.100,00
14	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 EMBALADA EM PAR. ESTERILIZADA A ETO ESPESSURA: 0,17 MM COMPRIMENTO: 280MM MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. LUBRIFICADOS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E INERTE PUNHO REFORÇADO E LONGO ANTIDERRAPANTES. CAIXA COM 25 PARES	CX	200,0000	30,5000	6.100,00
15	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 TAMANHOS: Espessura: 0,17 mm; Comprimento: 280mm. CARACTERÍSTICAS: Esterilizada a ETO; Baixo Teor de Proteína; Embalada em par. MATÉRIA PRIMA: Puro látex natural, conforme NBR 13391 da ABNT. Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível, Punho reforçado. (Caixa com 25 pares)	CX	400,0000	30,5000	12.200,00
16	LUVA LÁTEX C/ PÓ TAM M CAIXA COM 100UN PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. COMPOSIÇÃO: LATEX NATURAL. LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ANATÔMICA, AMBIDESTRAS. COM PUNHOS LONGOS, COM BAINHA. ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 05 DE 05/02/08.	CX	400,0000	14,0000	5.600,00
17	LUVA LÁTEX C/ PÓ TAM P CAIXA COM 100UN PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. COMPOSIÇÃO: LATEX NATURAL. LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ANATÔMICA, AMBIDESTRAS. COM PUNHOS LONGOS, COM BAINHA. ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 05 DE 05/02/08.	CX	400,0000	14,0000	5.600,00
18	LUVA LÁTEX C/PÓ TAM PP MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO), ESPESSURA 0,08MM (MÍNIMO). COR: NATURAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	400,0000	14,0000	5.600,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

Handwritten signature

19	LUVA LATEX MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM. COR: NATURAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	400,0000	14,0000	5.600,00
Total do Fornecedor:					77.300,00
2223888 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL P-10 - TAM G, CAIXA COM 100 UN PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL. NÃO ESTÉRIL, SEMI TEXTURIZADAS, LIVRE DE LATEX, ATÓXICA E APIROGÊNICA, AMBIDESTRA, COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), COR AZUL.	CX	400,0000	13,4000	5.360,00
21	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL P-10 - TAM M CAIXA COM 100 UN PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL. NÃO ESTÉRIL, SEMI TEXTURIZADAS, LIVRE DE LATEX, ATÓXICA E APIROGÊNICA, AMBIDESTRA, COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), COR AZUL.	CX	300,0000	13,4000	4.020,00
22	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL P-10 - TAM P CAIXA COM 100 UN PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL. NÃO ESTÉRIL, SEMI TEXTURIZADAS, LIVRE DE LATEX, ATÓXICA E APIROGÊNICA, AMBIDESTRA, COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), COR AZUL.	CX	300,0000	13,4000	4.020,00
Total do Fornecedor:					13.400,00
Total do Geral:					638.490,00

Aos doze dias de setembro de 2022


Evanir Wolff

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Empresas

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

